



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação

O Decreto Nº 108 de 2020
24/09/2020 foi publicado nesta
data. Em 24/09/2020.


Assinatura Responsável

DECRETO Nº 108/2020

De 24 de setembro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.851,22, para o fim que especifica.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “c” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.851,22 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

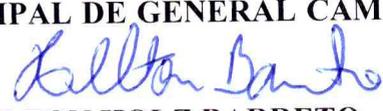
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 309	R\$	57.851,22
SUBTOTAL	R\$	57.851,22
TOTAL GERAL	R\$	57.851,22

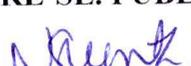
Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 57.851,22 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) na fonte de recurso 4500.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 22 de setembro de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Secretária Municipal de Administração